

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2017.

À
Diretoria da
AABD – Associação dos Assistidos após Abril/2006 do
Plano de Benefício Definido da
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – ELETROS
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Processo PREVIC nº 44011005973/2017-38

Prezados Senhores,

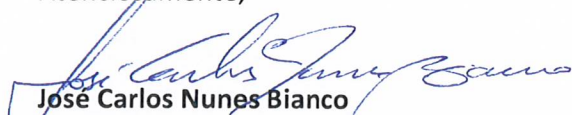
Acusamos recebimento, em 21 de setembro de 2017, da correspondência AABD nº 021/2017, datada 20 de setembro de 2017, e vimos esclarecer que este Conselho Fiscal, de acordo com sua competência fiscalizatória, está acompanhando, de forma próxima, o andamento do processo que envolve a discussão com a PREVIC e SEST, a respeito da correta interpretação e constitucionalidade do Art. 61 do Regulamento do Plano BD, e as medidas que estão sendo tomadas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria da ELETROS para solucionar o assunto, com a maior brevidade possível.

No entanto, o Conselho Fiscal entende, e tem absoluta certeza que esta AABD também compreende, a complexidade do tema e dos possíveis efeitos danosos que podem advir de uma decisão da ELETROS e da patrocinadora Eletrobras que venha a ser tomada sem as devidas cautelas e avaliações prévias dos efeitos, riscos e formas de mitigação..

É desejável que as medidas que venham a ser adotadas evite uma judicialização do tema, uma vez que esta ação poderá causar um desequilíbrio desastroso para o Plano BD e seus beneficiários, uma vez que tal solução judicial poderá levar anos para ser solucionada.

Sendo o que nos havia informar, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



José Carlos Nunes Bianco
Presidente do Conselho Fiscal da ELETROS

c/c: membros da Diretoria Executiva da ELETROS;
membros do Conselho Deliberativo da ELETROS.